

## Cristine Beatriz Neis

---

**De:** Cristine Beatriz Neis  
**Enviado em:** quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 15:27  
**Para:** Carolina Assunção Brozzón Araújo  
**Assunto:** Subcomissão Técnica - Convocação - Concorrência nº 01/2020

Prezado  
Boa tarde.

1. Trata-se da Subcomissão Técnica, designada pela Portaria nº 2757, de 29 de outubro de 2020, para analisar e julgar as propostas técnicas da Concorrência nº 01/2020 – MDR – Comunicação Corporativa.
2. Tendo em vista solicitação de afastamento das atividades da Subcomissão apresentada pela servidora Ivoneide Carvalho, titular da Subcomissão, devidamente registrado nos autos do processo 59000.006954/2020-21, a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 1904, de 09 de julho 2020, neste ato representada pela Presidente Substituta, convoca a o senhor, como 1º Suplente, para assumir as atribuições da mesma.
3. Solicita-se que seja assinado o Termo de Responsabilidade, documento SEI 2992646, já disponibilizado.
4. Ainda, faço referência quanto aos procedimentos dessa fase tanto pela CEL como pela Subcomissão, descritos no subitem 20.4 do Edital:

20.4 Se as licitantes estiverem expressamente de acordo com as decisões tomadas pela Comissão Especial de Licitação na segunda sessão, serão adotados, nesta precisa ordem, os seguintes procedimentos:

- a) encaminhamento, pela Comissão Especial de Licitação à Subcomissão Técnica, de todos os Invólucros nº 2 (Plano de Comunicação Corporativa - Via Não Identificada), acompanhados dos questionamentos relativos à Proposta Técnica, se for o caso, e das respectivas respostas, sem identificação de autoria;
- b) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, dos conteúdos dos Invólucros nº 2 (Plano de Comunicação Corporativa - Via Não Identificada), de acordo com os critérios especificados neste Edital;
- c) elaboração, pela Subcomissão Técnica, de ata de julgamento dos Invólucros nº 2 (Plano de Comunicação Corporativa - Via Não Identificada) e de planilha com as pontuações e justificativas das razões que as fundamentaram, e encaminhamento desses documentos à Comissão Especial de Licitação, na devolução dos Invólucros nº 2;
- d) somente após o recebimento dos documentos e dos Invólucros nº 2, mencionados na alínea anterior, ocorrerá o encaminhamento, pela Comissão Especial de Licitação à Subcomissão Técnica, dos Invólucros nº 4 (Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções de Comunicação Corporativa) das licitantes habilitadas;
- e) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, dos conteúdos dos Invólucros nº 4 (Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções de Comunicação Corporativa) das licitantes habilitadas, de acordo com os critérios especificados neste Edital;
- f) elaboração, pela Subcomissão Técnica, de ata de julgamento dos Invólucros nº 4 (Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções de Comunicação Corporativa) e de planilha com as pontuações e justificativas das razões que as fundamentaram, e encaminhamento desses documentos à Comissão Especial de Licitação, na devolução dos Invólucros nº 4.

20.4.1. Se alguma Proposta Técnica for desclassificada com base nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 2.4 do Apêndice IV do Anexo I deste Edital, a pontuação atribuída pela Subcomissão Técnica a cada quesito ou subquesito dessa Proposta será lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da referida Subcomissão, até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

20.4.1.1. O disposto no subitem precedente não se aplica ao caso da alínea 'a' do subitem 2.4 do Apêndice IV do Anexo I deste Edital, em que o descumprimento das regras definidas, para a preservação da autoria do Plano de Comunicação Corporativa – Via Não Identificada, resulte na identificação da licitante, antes da abertura do Invólucro nº 3.

20.4.2. As planilhas previstas nas alíneas 'c' e 'f' do subitem 20.4 conterão respectivamente a pontuação de cada membro da Subcomissão Técnica para cada subquesito do Plano de Comunicação Corporativa – Via Não Identificada e as pontuações, de cada membro, para os quesitos Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções de Comunicação Corporativa.

5. Por fim, para maiores esclarecimentos, solicito que entre em contato com as demais integrantes da Subcomissão, Joelma Hortília Gomes e Maria de Fátima França Duarte (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos).

Atenciosamente,

**Cristine Beatriz Neis**

Chefe de Serviço  
Serviço de Licitações - SELIC  
Ministério do Desenvolvimento Regional  
SGAN Q.906, Módulo 'F' Bloco 'A' Ed. Celso Furtado - Sala:  
 (61) 2034-5292

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



## Cristine Beatriz Neis

---

**De:** Ivoneide Saraiva de Carvalho  
**Enviado em:** terça-feira, 12 de janeiro de 2021 19:08  
**Para:** Cristine Beatriz Neis; Joelma Hortilia Gomes; Maria de Fátima Duarte França  
**Cc:** licitacao  
**Assunto:** RES: Convocação Subcomissão Técnica - Concorrência nº 1/2020 - Comunicação Corporativa  
**Anexos:** Autodeclaração\_Ivoneide Carvalho.pdf

Prezada Cristine, boa noite.

Informo que terei que ser afastada da Subcomissão Técnica designada para analisar as Propostas Técnicas da Concorrência nº 01/2020 por motivo de saúde, conforme autodeclaração anexa.

Att.,



---

**De:** Cristine Beatriz Neis <cristine.neis@mdr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 6 de janeiro de 2021 18:40  
**Para:** Joelma Hortilia Gomes <joelma.gomes@mdr.gov.br>; Ivoneide Saraiva de Carvalho <ivoneide.carvalho@mdr.gov.br>; Maria de Fátima Duarte França <fatima.duarte@mdh.gov.br>  
**Cc:** licitacao <licitacao@mdr.gov.br>  
**Assunto:** Convocação Subcomissão Técnica - Concorrência nº 1/2020 - Comunicação Corporativa

Prezados integrantes da Subcomissão Técnica designada para analisar as Propostas Técnicas da Concorrência nº 01/2020 – Comunicação Corporativa – Ministério do Desenvolvimento Regional.

1. A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 1904, de 09 de julho 2020, incumbida de conduzir e julgar a Licitação, na modalidade de Concorrência, para contratação de empresa prestadora de serviços de Comunicação Corporativa, neste ato representada pela Presidente Substituta, encaminha a essa Subcomissão Técnica, designada pela Portaria nº 2757, de 29 de outubro de 2020, para analisar e julgar as propostas técnicas do citado certame, conforme item 13 do Edital, os Invólucros de nº2 de todas as empresas participantes no certame (8 – 8 invólucros), contendo: Plano de Comunicação Corporativa – Via Não Identificada.

2. Ainda, faço referência quanto aos procedimentos dessa fase tanto pela CEL como pela Subcomissão, descritos no subitem 20.4 do Edital:

20.4 Se as licitantes estiverem expressamente de acordo com as decisões tomadas pela Comissão Especial de Licitação na segunda sessão, serão adotados, nesta precisa ordem, os seguintes procedimentos:

a) encaminhamento, pela Comissão Especial de Licitação à Subcomissão Técnica, de todos os Invólucros nº 2 (Plano de Comunicação Corporativa - Via Não Identificada), acompanhados dos questionamentos relativos à Proposta Técnica, se for o caso, e das respectivas respostas, sem identificação de autoria;

b) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, dos conteúdos dos Invólucros nº 2 (Plano de Comunicação Corporativa - Via Não Identificada), de acordo com os critérios especificados neste Edital;

c) elaboração, pela Subcomissão Técnica, de ata de julgamento dos Invólucros nº 2 (Plano de Comunicação Corporativa - Via Não Identificada) e de planilha com as pontuações e justificativas das razões que as fundamentaram, e encaminhamento desses documentos à Comissão Especial de Licitação, na devolução dos Invólucros nº 2;

d) somente após o recebimento dos documentos e dos Invólucros nº 2, mencionados na alínea anterior, ocorrerá o encaminhamento, pela Comissão Especial de Licitação à Subcomissão Técnica, dos Invólucros nº 4 (Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções de Comunicação Corporativa) das licitantes habilitadas;

e) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, dos conteúdos dos Invólucros nº 4 (Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções de Comunicação Corporativa) das licitantes habilitadas, de acordo com os critérios especificados neste Edital;

f) elaboração, pela Subcomissão Técnica, de ata de julgamento dos Invólucros nº 4 (Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções de Comunicação Corporativa) e de planilha com as pontuações e justificativas das razões que as fundamentaram, e encaminhamento desses documentos à Comissão Especial de Licitação, na devolução dos Invólucros nº 4.

20.4.1. Se alguma Proposta Técnica for desclassificada com base nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 2.4 do Apêndice IV do Anexo I deste Edital, a pontuação atribuída pela Subcomissão Técnica a cada quesito ou subquesito dessa Proposta será lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da referida Subcomissão, até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

20.4.1.1. O disposto no subitem precedente não se aplica ao caso da alínea 'a' do subitem 2.4 do Apêndice IV do Anexo I deste Edital, em que o descumprimento das regras definidas, para a preservação da autoria do Plano de Comunicação Corporativa – Via Não Identificada, resulte na identificação da licitante, antes da abertura do Invólucro nº 3.

20.4.2. As planilhas previstas nas alíneas 'c' e 'f' do subitem 20.4 conterão respectivamente a pontuação de cada membro da Subcomissão Técnica para cada subquesito do Plano de Comunicação Corporativa – Via Não Identificada e as pontuações, de cada membro, para os quesitos Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções de Comunicação Corporativa.

3. Esclareço, por fim, que deverão apresentar-se na SGAN 906, Edifício Celso Furtado, Pilotis, sala P19 – CGSL, conforme já acordado com a Assessoria de Comunicação – ASCOM.

Atenciosamente,

**Cristine Beatriz Neis**

Chefe de Serviço  
Serviço de Licitações - SELIC  
Ministério do Desenvolvimento Regional  
SGAN Q.906, Módulo 'F' Bloco 'A' Ed. Celso Furtado - Sala:  
 (61) 2034-5292

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL





## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Assessoria de Comunicação Social

### **AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE**

Eu, Ivoneide Saraiva de Carvalho, RG nº 2.649-705 SSP-DF, CPF nº 020.851.531-35 declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que devo ser submetida a trabalho remoto por ser servidora pública lactante, bem como ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas do grupo de risco de infecção por COVID-19 e coabitar na mesma residência que esta pessoa, com data de início 13/01/2021, e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Ivoneide Saraiva de Carvalho  
Assistente da ASCOM

Ciência da Chefia Imediata.

Rodrigo Kaiser Saccone  
Chefe da Assessoria de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **Ivoneide Saraiva de Carvalho, Assistente da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro**, em 12/01/2021, às 18:48, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Kaiser Saccone, Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro**, em 12/01/2021, às 18:55, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2991657** e o código CRC **B4548460**.



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Assessoria de Comunicação Social

### **AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE**

Eu, Ivoneide Saraiva de Carvalho, RG nº 2.649-705 SSP-DF, CPF nº 020.851.531-35 declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que devo ser submetida a trabalho remoto por ser servidora pública lactante, bem como ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas do grupo de risco de infecção por COVID-19 e coabitar na mesma residência que esta pessoa, com data de início 13/01/2021, e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Ivoneide Saraiva de Carvalho  
Assistente da ASCOM

Ciência da Chefia Imediata.

Rodrigo Kaiser Saccone  
Chefe da Assessoria de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **Ivoneide Saraiva de Carvalho, Assistente da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro**, em 12/01/2021, às 18:48, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Kaiser Saccone, Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro**, em 12/01/2021, às 18:55, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2991657** e o código CRC **B4548460**.